ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.549, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do D.A.E. (NCz$ 310.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43 item III, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

40.04.3,2.1.0/1	-Assistência e Prev.Social.....	NCz$ 100.000,00
30.03.3.1.3.11/1	-Serviços de Terceiros	NCz$ 140.000,00
30.03.3.1.2.6/1	-Material de Consumo	NCz$ 10.000,00
30.03.4.1.1.0/1	-Proj.1014 -Urbaniz.Hidr.Munic..	NCz$ 10.000,00
30.03.4.1.4.0/2	-Proj.1019 -Mat.p/Equip.Setor...	NCz$ 50.000,00
	T o t a l	NCz$ 310.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, constante do artigo 1º desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de NCz$310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados novos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner